



Concordo.
À próxima reunião de Câmara.

2019/10/28
O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Domingos Bragança
(Dr. Domingos Bragança)

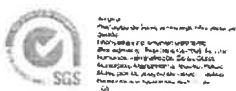
Assunto: Contrato Programa para o ano de 2020, com a cooperativa de interesse público a TEMPO LIVRE FISCAL – CENTRO COMUNITÁRIO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES, CIPRL, ao abrigo da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as atualizações vigentes, que regula a atividade empresarial local e o regime das participações locais

I - ENQUADRAMENTO:

1. A Tempo Livre Fiscal – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL (doravante **TEMPO LIVRE**), é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no dia 22 de janeiro de 1999, por iniciativa do Município de Guimarães (doravante **MUNICÍPIO**), aprovada em Assembleia Municipal de 21 de março de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro (adiante **DECRETO**);
2. O **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES** é seu cooperante, e exerce, sobre ela, uma influência dominante, entre outros indicadores, por ser detentora da maioria dos seus títulos de capital;
3. Com a constituição da **TEMPO LIVRE**, de acordo com o seu objeto social, o **MUNICÍPIO** transferiu a sua responsabilidade sobre a gestão de equipamentos e prestação de serviços na área do desporto, serviços esses, de interesse geral, que a **TEMPO LIVRE** tem vindo a desenvolver;
4. O resultado de toda a atividade desenvolvida pela **TEMPO LIVRE**, quer através do fomento da atividade do desporto, quer através dos incentivos que imprime à prática do desporto e à promoção de alternativas saudáveis e enriquecedoras para a ocupação dos tempos livre da comunidade em geral, e jovens em particular, tem-se refletido na qualidade dos serviços prestados, nas mais variadas modalidades desportivas.
5. Com efeito, a **TEMPO LIVRE** tem desenvolvido todos os esforços possíveis para dotar os espaços sob a sua gestão de melhorias contínuas, permitindo a manutenção do acesso de todos os utentes àqueles equipamentos e infraestruturas coletivas, a preços sociais.

II. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO:

6. Com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que procedeu à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (doravante, a **LAEL**), e por força da introdução do n.º 3 no seu artigo 58.º, o disposto nos capítulos III e VI passou a aplicar-se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma





direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele diploma.

7. A atividade principal da **TEMPO LIVRE** está diretamente relacionada com o setor ligado à prestação de serviços na área do desporto.
8. Com a alteração introduzida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, o legislador, por força da redação introduzida ao artigo 62.º, n.º 15, da **LAEL**, alargou às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área do desporto, a inaplicabilidade do cumprimento dos rácios previstos no n.º 1 do artigo 62.º da **LAEL**.
9. Sem prejuízo, a **TEMPO LIVRE** está obrigada a cumprir todas as demais exigências legais, designadamente as que constam do artigo 47.º da **LAEL**;

Assim, considerando que:

10. Todas as atividades promovidas pela **TEMPO LIVRE** são atividades de Interesse geral na área do desporto, nos termos da **LAEL**, e integram o âmbito das atribuições do **MUNICÍPIO**, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.
11. O contrato-programa, doravante o **CONTRATO**, nos termos da **LAEL**, deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.
12. A celebração daquele **CONTRATO** é condição legal indispensável ao desenvolvimento da atividade de prestação de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 47.º da **LAEL**.

III – PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO TEMPO LIVRE FÍSICAL – CENTRO COMUNITÁRIO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES, CIPRL, PARA O ANO DE 2020:

1. Assente nas razões enunciadas nos pontos anteriores, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da **LAEL**, proponho que a Câmara Municipal de Guimarães delibere aprovar a presente proposta, concretizada na celebração de um contrato-programa entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público Tempo Livre Físical – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL.
2. Simultaneamente, aprovar a minuta do respetivo contrato-programa e seus anexos, a celebrar entre o Município de Guimarães e a Cooperativa de Interesse Público Tempo Livre Físical – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL, que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 47.º da **LAEL**, titula a transferência da “Promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do desporto”, a qual se junta e se dá por integralmente reproduzida, sem prejuízo dos ajustamentos de



redação que venham a ser tidos por necessários em função do projeto aprovado, e que já mereceu parecer prévio favorável do Revisor Oficial de Contas, nos termos previstos na alínea c), do nº 6 do artigo 25º do LAEL, bem como submeter tais documentos e anexos à apreciação e discussão da Assembleia Municipal de Guimarães, com vista à sua aprovação, nos termos do disposto no nº 5 do Artigo 47º da LAEL;

Consequentemente, porque contido naquele contrato-programa:

3. Aprovar que o produto proveniente da sua atividade, que inclui as taxas devidas pela utilização dos respetivos serviços, constitui receita da Cooperativa de Interesse Público Tempo Livre Fiscal – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL;
4. Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, autorizar a despesa do contrato-programa, condicionada à obtenção da autorização prévia da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais de acordo com a informação financeira anexa.
5. Por último, caso a presente proposta seja sancionada pelos competentes órgãos municipais, que fique desde já legitimado o Presidente da Câmara Municipal de Guimarães a outorgar o aludido contrato-programa.

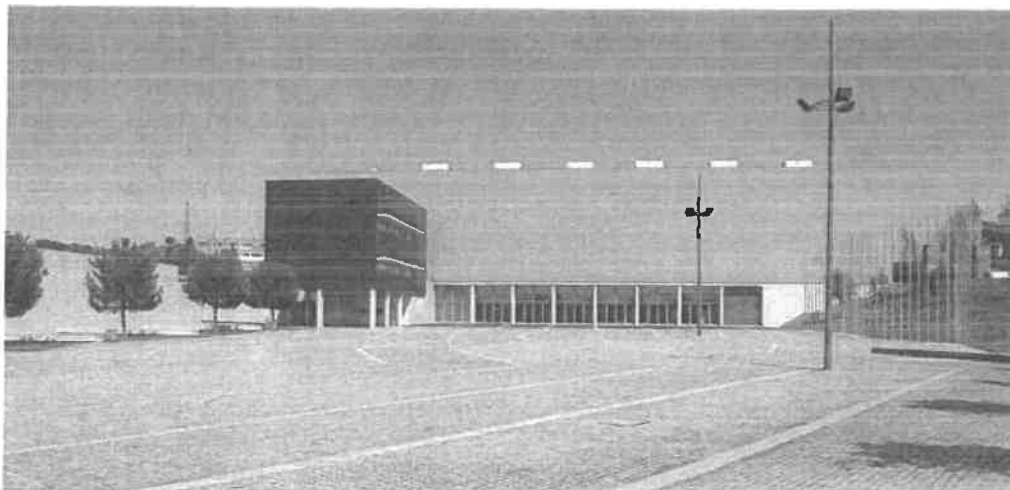
Anexam-se: **informação financeira**, a referida minuta e os anexos que dele fazem parte integrante.

Guimarães, 21 de outubro de 2019

O Vereador,

(Dr. Ricardo Costa)

1. MULTIUSOS DE GUIMARÃES



Caracterização Geral O Multiusos de Guimarães é um espaço destinado à realização de eventos, dotado de uma polivalência que permite acolher grandes competições desportivas, congressos, feiras, exposições, concertos musicais e praticamente todo o tipo de espetáculos

Morada Alameda Cidade de Lisboa, Creixomil, 4835-037 Guimarães

Tipologia Espaço multifuncional / Instalações especiais

Valências Competições desportivas, congressos, feiras, exposições, concertos e outros espetáculos

Horário de funcionamento 24h

Inauguração 21 de novembro de 2001

Nave Central Sem bancadas: 63,20m x 61,50m (área expositiva útil: 3.887 m²); Com bancadas: 50,70m x 36,50m (área expositiva útil: 1.850 m²); Bancadas (amovíveis e transportáveis), cortinas divisórias e vários pavimentos desportivos

Pavilhão de Aquecimento 646 m² (34m x 19m). Pavimento fixo de madeira flutuante. Utilização desportiva reconvertível em sala de reuniões ou congressos (até 650 lugares sentados)

Salas de conferências (2) 45m² (6,73 x 6,73) e 240 m² (20 x 12), com sistema som e de projeção

Outros espaços Camarins/balneários, gabinetes e salas de apoio à produção, gabinetes para imprensa, restaurante, salas de serviços administrativos e camarotes

Horário de Serviços / Funcionamento Receção entre as 8h00 e as 24h00, de segunda a sábado

Taxas de utilização Fixadas anualmente pela Assembleia Municipal de Guimarães, sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães

2. COMPLEXO DE PISCINAS DE GUIMARÃES



Caracterização Geral Complexo desportivo aquático, constituído por 3 piscinas interiores aquecidas (tanque de competição com 25 m x 16 m com 8 pistas, tanque de aprendizagem com 200 m² e chapinheiro com 80 m²)

Morada Alameda dos Desportos, Candoso S. Tiago, 4835-235 Guimarães

Tipologia Piscina coberta

Valências Natação (livre, com acompanhamento de professor e de competição, natação sincronizada e pólo aquático), atividades de ginásio/cardio-fitness e aulas de fitness diversas

Horários de Funcionamento 2ª a sexta das 7h30 e as 22h00, sábados das 8h00 às 20h00 e aos domingos e feriados das 8h00 às 13h00

Inauguração 21 de novembro de 2001

Taxas de utilização Fixadas anualmente pela Assembleia Municipal de Guimarães, sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães

Atividades pedagógicas semanais, número de turmas, de aulas e respetiva duração

Modalidade	Nº Turmas	Nº Aulas	Duração aula
Hidrobike	22	22	45'
Hidroginástica	34	34	45'
Hidroterapia	20	20	45'
Instituições	13	14	45'
Natação (6 meses – 2 anos)	6	6	30'
Natação (2 – 3 anos)	14	14	30'
Natação (3 - 4 anos)	21	21	30'
Natação (5 – 9 anos)	103	108	45'
Natação (10 – 13 anos)	9	9	45'
Natação Adultos	81	81	45'
Karaté – Gym	3	3	45'
Ballet	5	5	45'
Dança	6	6	45'
Fitness	53	53	45'
Cycling	21	21	45'
Power Camp	4	4	60'

3. PISCINAS DE MOREIRA DE CÓNEGOS



Caracterização Geral Complexo de Piscinas constituído por 2 tanques de aprendizagem com as dimensões de 16 m x 12 m e um outro com 8 m x 12 m.

Morada Avenida de Santa Marta, Moreira de Cónegos, Guimarães

Tipologia Piscina coberta

Valências Natação (livre, com acompanhamento de professor e de competição e natação sincronizada) e atividades de ginásio.

Horário de Funcionamento de segunda a sábado, das 8h00 às 20h00, e domingos e feriados das 9h00 às 13h00

Inauguração 15 de setembro de 2012

Taxas de utilização Fixadas anualmente pela Assembleia Municipal de Guimarães, sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães

Atividades pedagógicas semanais, número de turmas, de aulas e respetiva duração

Modalidade	Nº Turmas	Nº Aulas	Duração aulas
Hidroginástica	31	31	45'
Hidroterapia	11	11	45'
Instituições	5	5	45'
Natação (6m – 2 anos)	3	3	30'
Natação (2 – 3 anos)	11	11	30'
Natação (3 - 4 anos)	10	10	30'
Natação (5 – 13 anos)	58	58	45'
Natação Adultos	31	31	45'
Power Camp	2	2	60'



ANEXO I INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

4. SCORPIO – PISCINAS DE RECREIO E DIVERSÃO AO AR LIVRE



Caracterização Geral A funcionar no exterior do Complexo de Piscinas de Guimarães, o SCORPIO é constituído por duas piscinas (uma para utilização geral de 650 m² e outra para bebés) e ainda pela Fantasilândia e Waterslide

Morada Alameda dos Desportos, Candoso S. Tiago, 4835-235 Guimarães

Tipologia Piscina Recreativa ao ar livre

Valências natação, solário e diversão

Horário de funcionamento: diariamente das 8h00 às 20h00 de maio a setembro

Inauguração 2003

Taxas de utilização Fixadas anualmente pela Assembleia Municipal de Guimarães, sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães

5. PISTA DE ATLETISMO GÉMEOS CASTRO



Caracterização Geral Construída em homenagem aos atletas internacionais vimaranenses Domingos e Dionísio Castro, é um equipamento desportivo vocacionado para o atletismo, ocupando uma área total de 18.300 m², está dotada com 8 corredores em piso sintético e equipada para todas as modalidades do atletismo, possuindo 4 balneários com uma capacidade total de 300 utentes em utilização simultânea, para além de uma bancada para 1.200 pessoas

Morada Alameda dos Desportos, Candoso S. Tiago, 4835-235 Guimarães

Tipologia Pista de Atletismo

Valências Atletismo, rãguebi e outras atividades outdoor

Horário de funcionamento segunda a sexta, entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h30 e as 21h00; sábados das 9h30 às 13h00

Inauguração 2 de março de 2002

Taxas de utilização Fixadas anualmente pela Assembleia Municipal de Guimarães, sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães

6. CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DE GUIMARÃES (CMDG)



Caracterização Geral O Centro de Medicina Desportiva de Guimarães, que integra a rede de Centros de Medicina Desportiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, funciona no âmbito da promoção da saúde pública e presta serviços de apoio e assistência médica (nomeadamente ao nível do exame médico-desportivo para efeitos de inscrição federativa) assim como de aconselhamento e rastreio da condição física de desportistas formais e informais

Morada Pista de Atletismo Gémeos Castro, Al. Desportos, Candoso S. Tiago, 4835-235 Guimarães

Tipologia Serviço medicina desportiva

Horário de funcionamento de 2ª a 6ª feiras das 18h00 às 21h00 e aos sábados das 9h00 às 13h00

Inauguração 5 de setembro de 2005

Objetivos específicos

- Desenvolvimento do protocolo do exame médico-desportivo para a prática desportiva;
- Prestação de serviços médico-desportivos, designadamente exames médicos, diagnósticos, sessões terapêuticas por meios físicos e avaliação funcional e acompanhamento médico permanente, incluindo algumas áreas de especialidades (psicologia do desporto, nutricionismo, entre outras);
- Apoio técnico à atividade física informal através do acompanhamento, avaliação e rastreio da condição física.

Preços dos serviços:

10,00€ para atletas integrados em clubes/associações desportivas do Concelho de Guimarães

15,00€ para atletas não integrados em clubes/associações desportivas do Concelho de Guimarães

ANEXO I INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

7. PAVILHÃO ALMOR VAZ (INATEL)



Caraterização geral Pavilhão gimnodesportivo com piso em madeira e equipamentos para a prática de futsal, basquetebol, voleibol e andebol; 4 balneários; 2 balneário para árbitros; gabinete médico; gabinetes administrativos; arrecadação e bancada com lotação máxima de 500 pessoas.

Morada Av. de S. Gonçalo, 4810-525 Guimarães

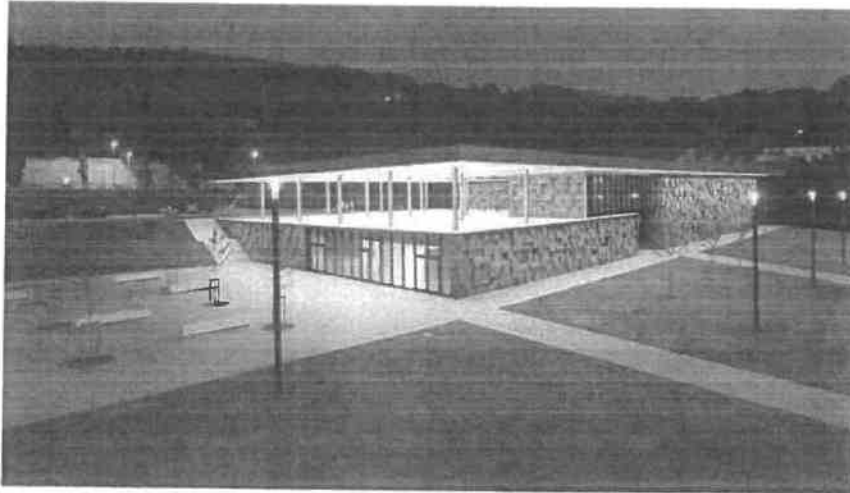
Valências Prática desportiva indoor (futsal, andebol, voleibol, basquetebol, patinagem artística, etc.)

Horário de funcionamento 8h30 às 24h00 de segunda a sexta; sábados, domingos e feriados das 8h00 às 24h00 mediante marcação prévia

Inauguração 23 de setembro de 1967

Taxas de utilização Fixadas anualmente pela Assembleia Municipal de Guimarães, sob proposta da Câmara Municipal de Guimarães

8. ACADEMIA DE GINÁSTICA DE GUIMARÃES



Caraterização geral Instalação especial monodisciplinar para a prática de desportos gímnicos em todas as suas vertentes e especialidades da ginástica e pequenas apresentações desportivas de ginástica

Morada Rua Jaime Martins, Costa, Guimarães

Valências Constituído por uma Nave de treino com 700m² e 8 m de pé direito, 250 m² de salas com 4 m de pé direito, podendo ser dividido no máximo 3 salas distintas; Balneários para alunos e professores, gabinete administrativo, gabinete médico, bar e receção.

Horário de funcionamento 24h

Inauguração 24 de junho de 2017

Horário de funcionamento: De 2ª a 6ª feira; das 8h00 às 22h00 e fins-de-semana das 8h30 às 18h30

Taxas de utilização Considerando a finalidade do projeto, a captação e o incentivo a entidades sem fins lucrativos de promover a prática do desporto na modalidade ginástica artística, o Município de Guimarães, determina que, seja cobrado um preço mensal que promova essa mesma finalidade em função da taxa de utilização/ocupação daquele espaço, dividida em percentagens de frações mensais:

- Fração de ocupação mínima admitida: 25%
- Preço Social por frações de ocupação mensal: 25% = 250,00 €; de 26% a 50%: 500,00 €; de 51% a 75% = 750,00 € e de 76% a 100% = 1.000,00 €.

ANEXO II ATIVIDADES REGULARES E NÃO REGULARES | 2020

Determinada, como decorre dos seus fins, a fomentar e a incentivar a prática desportiva no concelho de Guimarães, privilegiando a igualdade de oportunidades no acesso ao desporto não competitivo, desenvolvendo projetos de animação sócio desportiva e de ocupação dos tempos livres e de lazer, a Tempo Livre tem estado na génese de projetos inovadores e de desenvolvimento de novas modalidades e atividades, que muito têm contribuído para o aumento da prática desportiva, destacando-se a aposta em novas modalidades como o rãguebi, a patinagem artística, a ginástica ou o futsal feminino, ou o robustecimento de serviços segmentados para diferentes idades e níveis de condição física, de que são exemplos o desporto para seniores e a atividade física em ambiente escolar, coordenando projetos de iniciativa municipal nas escolas EB1 e nas creches e jardins-de-infância.

Nesse contexto, em 2020, pretende-se prosseguir, desenvolver e implementar projetos que não só visem manter ou incrementar os objetivos referidos, como reforçando a aposta na dinamização de serviços desportivos inovadoras e que abranjam todas as faixas etárias e géneros da população vimaranense.

A. ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES

1. Férias Desportivas

É um projeto de ocupação de tempos livres, destinado a crianças e jovens dos 5 aos 14 anos de idade, que contempla a prática (ou iniciação) de diversas atividades desportivas, de lazer e de entretenimento. Socorrendo-se de um conjunto de profissionais capacitados, pretende-se possibilitar às crianças e jovens do concelho de Guimarães o desenvolvimento das suas capacidades motoras, facilitar-lhes o acesso a uma atividade desportiva multifacetada e transmitir valores que contribuam para o seu enriquecimento individual e social.

As *Férias Desportivas* surgiram com o intuito de oferecer à população um programa de ocupação de tempos livres para crianças e jovens, devidamente planeado, organizado e executado, com acompanhamento técnico permanente e assegurando às famílias a oferta de um serviço de qualidade, possibilitando ainda uma experiência de lazer e de desporto aos participantes. Este programa ganhou uma projeção e uma dimensão muito consideráveis, na medida em que se tornou uma das bases de suporte às famílias que, nos períodos de pausa letiva, ficam desprovidas de apoio nos cuidados com os mais jovens.

Acentuando a sua atividade na prática desportiva, o programa *Férias Desportivas* afirma-se como um importante mecanismo de promoção e divulgação do exercício físico e do desporto, assim como da promoção de hábitos saudáveis e de combate ao sedentarismo infantil e juvenil. Na sua primeira fase (implementação), o programa das *Férias Desportivas* abrangia um grupo restrito de participantes (60) e um número menor e menos diverso de atividades. Por corresponder às expectativas dos encarregados de educação e, considerando a procura que então se verificou, investiu-se na formatação de um programa mais amplo, abrangente e diverso, assim como no alargamento do período de funcionamento, fazendo coincidir a sua frequência com as pausas letivas.

Ao longo dos anos, procurou-se introduzir novas atividades desportivas e de lazer, tendo como principal preocupação proporcionar às crianças e jovens participantes um contacto com modalidades desportivas menos

ANEXO II ATIVIDADES REGULARES E NÃO REGULARES | 2020

conhecidas e fomentar o convívio e interação entre grupos. As atividades desportivas passaram a complementar-se com um programa paralelo de animação sócio desportiva e ações pedagógicas e de sensibilização para diversos temas. O programa contempla, anualmente, a introdução de disciplinas, propostas e experiências novas. Este projeto é dinamizado durante a interrupção letivas do Verão, perfazendo um total de 9 semanas de atividade desportiva, lúdica, pedagógica e cultural.

2. Oficinas de futebol

A Tempo Livre organiza, anualmente, no mês de julho, as *Oficinas de Futebol*. Esta iniciativa de ocupação dos tempos livres destina-se a jovens dos 5 aos 16 anos. Trata-se de um programa ocupacional, que integra atividades de treino, tática e técnica de futebol. Para além de promover a ocupação salutar dos tempos livres das crianças e jovens, tem por objetivo veicular princípios e valores inerentes ao convívio e fair play. As *Oficinas de Futebol* surgiram como resposta à necessidade de diversificação na oferta de programas de ocupação de tempos livres para crianças e jovens do concelho de Guimarães, especificamente orientados para a prática desportiva e exercício físico.

O projeto teve em consideração o característico envolvimento da população mais jovem com a modalidade (futebol) e a necessidade de mostrar o futebol numa perspetiva mais próxima da realidade, nem sempre acessível a todas as crianças. Desde o primeiro ano em que foi dinamizado, este projeto tem vindo a renovar-se em termos de treino prático, mas também em relação a situações teóricas de organização e gestão de um clube de futebol, aspetos que envolvem os participantes numa nova perspetiva sobre a vida e o funcionamento de uma estrutura desportiva.

As *Oficinas de Futebol* constituem uma alternativa ao programa das *Férias Desportivas* para as famílias que desejam diversificar o leque de experiências na ocupação de tempos livres dos seus educandos e pretendem aumentar nos próximos anos a procura por este género específico de programa de ocupação de tempos livres das crianças e jovens do nosso concelho.

3. Oficinas de Surf

Programa de formação desportiva para contacto com as modalidades náuticas de surf e bodyboard, repartido por atividade indoor (formação física – Pista de Atletismo, Piscinas e Scorpio) e outdoor (aulas no mar). O programa foi implementado em 2013, no âmbito da programação da *Cidade Europeia do Desporto Guimarães*, no segmento de programação *Desporto para Todos*.

Este projeto aspira ser uma alavanca para a promoção dos desportos náuticos numa cidade que dista a um mínimo de 50 quilómetros da costa atlântica. Tem o seu foco na população juvenil, procurando proporcionar aos participantes experiências diferenciadas das suas rotinas desportivas. Este projeto assenta na promoção e divulgação de desportos de mar no concelho.



ANEXO II ATIVIDADES REGULARES E NÃO REGULARES | 2020

As *Oficinas de Surf* surgiram como resposta à necessidade de diversificação na oferta de programas de ocupação de tempos livres para crianças e jovens do concelho de Guimarães, especificamente orientados para a prática desportiva e exercício físico em contexto náutico. O projeto teve em consideração a necessidade de oferecer à população mais jovem a possibilidade de contactar com modalidades aquáticas, na tentativa de atrair mais crianças e jovens para os benefícios de uma vida ativa e saudável e de contacto com a natureza.

Em 2019, prevemos reduzir o prazo de duração do projeto para um período bissemanal.

B. ATIVIDADES DE FOMENTO DO DESPORTO DE BASE FORMATIVA

1. AAAF's | CAF's

A *Tempo Livre* assume a coordenação e implementação do programa educacional de Atividade Física e Desportiva inserido no âmbito das AAAF's e CAF's. Nesse propósito, cabe à *Tempo Livre* a coordenação de atividades desenvolvidas para todos os agentes envolvidos, desde os professores contratados bem como nas atividades e programas a dinamizar ao longo do ano letivo para os alunos vimaranenses inseridos num destes dois projetos e que terá como principal missão o desenvolvimento de atividades complementares durante o período das 15h30 às 18h30 nas escolas aderentes.

2. Liga Mini

Torneio anual entre escolas de futebol, promovido pela Câmara Municipal de Guimarães e com produção/organização da *Tempo Livre*. Trata-se de uma competição desportiva entre clubes do concelho, no escalão de minis (6-9 anos), escalão muito deficitário de competição, através da qual se pretende fomentar o espírito de cooperação entre as instituições desportivas, estimular a competição saudável e o fair play bem como transmitir valores desportivos aos jovens participantes.

A *Liga Mini* inscreve-se no quadro de princípios do *Desporto Para Todos* e encontra-se em sintonia com os objetivos preconizados pelo Plano Nacional, no que concerne à promoção da prática desportiva, na educação para o desporto e pelo desporto e pela promoção da inclusão, coesão e desenvolvimento social. Este projeto tem tido uma evidência clara no aumento da procura de jovens atletas pela prática da modalidade nos diferentes clubes existentes e este ano celebra 10 anos de atividade contínua e com uma evolução bastante positiva, sendo nossa esperança destacar essa data durante toda a atividade deste ano.

3. Mini Olimpíadas

As *Mini Olimpíadas* foram lançadas em 2012, com o intuito de incentivar as crianças do ensino pré-escolar para a prática desportiva e, ao mesmo tempo, sensibilizá-las para o mundo do desporto e para o olimpismo. Na base desta atividade, está um conjunto de jogos, mas a competição é o aspeto menos relevante deste projeto.

C. ATIVIDADES DE FOMENTO DO DESPORTO PARA TODOS

1. Atividade física para todos

Através de um programa paralelo ao plano de trabalho dos professores de educação física, em serviço na Tempo Livre, é promovida atividade de dança e fitness em diferentes locais do nosso concelho através da dinamização dos projetos *Ginástica para Adultos "A-Gym"*. Direcionado para a população adulta, pretende ser uma promoção de hábitos de vida saudáveis através da prática desportiva em diferentes locais de Guimarães que por diversos motivos geográficos, tem mais dificuldade em aceder a este tipo de serviços de forma regular. Ainda, e porque temos tentado mas ainda não nos foi possível executar pelas mais diversas limitações, em 2020 conseguimos dinamizar e implementar o projeto *Ginástica Laboral "L-Gym"*, programa de atividade física nas empresas.

2. Vida Feliz

Este projeto visa proporcionar à população com mais de 55 anos, residente no concelho de Guimarães, uma atividade física regular e orientada, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida; autoestima e adoção de estilos de vida saudáveis, aproveitando a experiência acumulada no programa anterior, lançado em 2007 e desenvolvido pela Tempo Livre, com apoio da Câmara Municipal de Guimarães.

Este programa procura responder ao envelhecimento populacional, com propostas de atividades desportivas e fomento do exercício físico junto da população sénior do concelho, criando soluções para diminuir os fatores de risco relacionados com o processo de envelhecimento, combatendo a inatividade e o sedentarismo dos idosos, aumentando os níveis de independência e autonomia e melhorando a aptidão física dos participantes.

Através do desporto e da atividade física regular, o programa *Vida Feliz* orienta-se, ainda, para o combate ao isolamento dos idosos, promovendo atividades de ocupação de tempos livres, de interação social e convívio intergeracional. Será um projeto que envolve mais de uma dezena de professores e 50 promotores locais (centros de dia, lares de apoio à terceira idade, Universidade do Autodidata, Juntas de Freguesia, entre outros).

3. Jogos da Comunidade

Os *Jogos da Comunidade* é um projeto lançado em 2013, no âmbito da programação geral da *Cidade Europeia do Desporto*, através do segmento *Desporto para Todos* e procura dinamizar o desporto nas freguesias do concelho de Guimarães, envolvendo a população, independentemente da sua condição física, idade e género. Inspirado nos *Jogos sem Fronteiras*, está aberto à participação de todas as freguesias e decorre por jornadas ao longo de seis meses (quatro meses de qualificação). Culmina com uma grande final, na qual as equipas finalistas disputam os três primeiros lugares do pódio.

4. Barriguinhas Desportivas

O projeto *Barriguinhas Desportivas* iniciou-se em 2015 e, fruto do sucesso da iniciativa, a Tempo Livre entendeu que em 2019 deverá continuar a combater o sedentarismo e o aumento ponderal excessivo durante a gestação, assim como fomentar práticas e estilos de vida saudáveis nesta fase tão especial da vida da mulher, mas reformular para melhorar o serviço a prestar a este público-alvo.

Nesse sentido entendemos que a implementação do projeto com seguimento ativo por parte dos serviços desportivos, do centro de estudos desportivos de Guimarães bem como do gabinete de comunicação, que em sintonia deverão criar um programa ocupacional que se preocupe com as necessidades intrínsecas à mulher que se encontra em fase gestacional, de forma continuada e sistematizada de forma a obter os melhores benefícios para a grávida, para a mãe e para o seu “rebento”.

5. Guimarães Legends

O *Guimarães Legends* foi um evento criado com a principal missão de homenagear todos os ex-atletas de diferentes modalidades desportivas que nos últimos anos do século anterior tiveram uma preponderância no plano desportivo concelhio, entre elas o Voleibol, o Andebol e o Basquetebol. Nesse propósito, cabe à Tempo Livre dinamizar um dia de atividades desportivas para recordar esses momentos desportivos com a inclusão dos antigos atletas das diferentes modalidades, culminando tudo num jantar convívio entre todos os participantes.

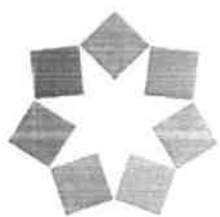
6. Sarau de Dança e Fitness

Este evento caminha já para a sua sétima edição e pretende ser um momento aglutinador das diferentes instituições que no concelho dinamizam atividades de Dança e Fitness. Teve o seu início no ano de 2013, ano em que Guimarães foi a primeira *Cidade Europeia do Desporto* em Portugal e dele se espera sempre uma noite divertida, repleta de boa disposição, dança e muito glamour. Envolve sempre um número aproximado de 1.000 participantes e enche a casa mãe do desporto vimaranense de alegria e energia.

7. Gala do Desporto

A *Gala do Desporto* é mais um momento de homenagem e reconhecimento do contributo de ex-atletas e atletas desportivos que no decorrer de cada ano vão cimentando a imagem de Guimarães no plano de competição desportiva e que alcancem o mérito desportivo, sendo campeões distritais, nacionais ou internacionais. De igual forma, é neste momento que se atribui as Bolsas de Mérito Desportivo a 5 atletas que pelos seus feitos se tornam a cada ano, Atletas do Ano, Jovens Revelações ou Desporto Adaptado e ainda se conta com a atribuição do prémio Homenagem e outro para Carreira. A exaltação do nosso passado é fator primordial para assegurar o futuro desportivo competitivo de Guimarães.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2020



TEMPO LIVRE
GUIMARÃES



I. INTRODUÇÃO

A Tempo Livre, régie cooperativa municipal que completou em 2019 vinte anos de existência, tendo sido constituída por escritura pública datada de 22 de janeiro de 1999, continua a desempenhar, de forma marcante, o seu papel de entidade gestora de um conjunto notável de instalações desportivas propriedade do Município de Guimarães, e de entidade promotora da atividade física, do desporto, da saúde e da qualidade de vida junto da comunidade vimaranense.

A qualidade do serviço que presta, aliado a um modelo organizacional e de gestão que procura incessantemente o equilíbrio entre o serviço público que presta, a sua solidez económico-financeira e a ousadia de novas ambições, tem sustentado o seu crescimento ao longo dos anos, com respostas adequadas às exigências que o sistema desportivo permanentemente coloca a quem com ele coabita.

Integrados na rede municipal do sector empresarial local, atuando de acordo com as premissas e objetivos que são definidos pelo seu acionista maioritário - o Município de Guimarães - a Tempo Livre tem um percurso feito de trabalho, especialização, profissionalismo e inovação, que lhe permite estar hoje cotada como um empresa de referência nacional e internacional enquanto agente local privilegiado de promoção do desporto e da atividade física e uma unidade gestora de instalações desportivas moderna, eficaz e proactiva.

Circunstâncias objetivas várias, que os documentos de apresentação de contas refletem, nem sempre permitem aliar os resultados de gestão operacional aos rácios de sustentabilidade económico-financeiro, mas os números que apresentamos ao longo das últimas duas décadas realçam que as nossas instalações continuam a ter altas taxas de utilização, que não paramos de desenvolver e acrescentar ao nosso portfolio de serviços desportivos novos e inovadores projetos e eventos de forte impacto comunitário, assumindo deste modo a Tempo Livre uma quota parte significativa de responsabilidade nas elevadas taxas de participação desportiva, bem acima da média nacional, que se registam em Guimarães.

Ultrapassado 2019, mais um ano desafiante para a Tempo Livre, pela circunstância de ter incorporado no seu seio mais uma instalação desportiva (Piscinas de Brito), de ter consolidado o seu quadro de pessoal por força da ação inspetiva da ACT – Autoridade das Condições de Trabalho, de ter reforçado o papel do seu inovador Centro de Estudos do Desporto e de ter reorientado o modelo de organização interna para uma realidade que exige respostas mais especializadas, olhamos para 2020 como o ano da estabilização: de processos, de funcionários e de contas.



O Plano de Atividades e o Orçamento para 2029 que apresentamos reflete essa predisposição de estabilidade, conjugando sempre a missão social intrínseca ao nosso estatuto de entidade empresarial local com as responsabilidades que emergem da nossa ambição de quer fazer sempre mais e melhor.

Este Plano de Atividades e Orçamento é caldeado pela experiência de gestão e organização que vamos aprimorando todos os anos com a necessidade de equilíbrio orçamental que resulta do nosso quadro de atuação e das exigências do seu principal acionista.

Mas sempre imbuídos do espírito que fez, e continuará a fazer da Tempo Livre um parceiro privilegiado das políticas locais de desenvolvimento desportivo, um agente percursor e motivador de novas formas de promoção e generalização da atividade física e desportiva e um ativo estratégico de Guimarães, enquanto entidade que gera instalações indutoras de mais valias significativas para a economia local.

Este é mais um documento feito de exigência e ambição, de rigor e de ousadia, de responsabilidade e teimosia. Como sempre foi. Porque a nossa ambição sempre foi a de construir um legado de esperança e otimismo para o futuro do desporto em Guimarães.



II. PLANO DE ATIVIDADES

1. SERVIÇOS DESPORTIVOS

1.1. ATIVIDADES E EVENTOS

Determinada a fomentar e a incentivar a prática desportiva no Município de Guimarães, privilegiando a igualdade de oportunidades no acesso ao desporto não competitivo, desenvolvendo projetos de animação sócio desportiva e de ocupação dos tempos livres e de lazer, a Tempo Livre tem estado na génese de projetos inovadores e de desenvolvimento de novas modalidades e atividades, como no robustecimento de serviços segmentados para diferentes idades e níveis de condição física.

O objetivo é continuar a perseguir esses objetivos em 2019 através das seguintes atividades e eventos:

a. Vida Feliz

Projeto de promoção da atividade física, da saúde e da qualidade de vida para maiores de 55 anos, através da organização de aulas regulares nas entidades aderentes, atividades pontuais e eventos orientados para a melhoria da qualidade de vida e adoção de estilos de vida saudáveis. Este programa procura responder ao envelhecimento populacional, com propostas de atividades desportivas e fomento do exercício físico junto da população sénior do concelho, criando soluções para diminuir os fatores de risco relacionados com o processo de envelhecimento, combatendo a inatividade e o sedentarismo dos idosos, aumentando os níveis de independência e autonomia e melhorando a aptidão física dos participantes.

b. Férias Desportivas

Projeto de ocupação de tempos livres, dos 5 aos 14 anos, que contempla a prática (ou iniciação) de diversas atividades desportivas, de lazer e de entretenimento, no período de pausa de Verão das atividades letivas. O objetivo principal é oferecer à população juvenil programas variados de ocupação dos seus tempos livres, com acompanhamento técnico especializado, garantindo uma base de apoio às famílias neste período de pausa letiva.

c. Oficinas de futebol e Surf

Projeto de ocupação dos tempos livres destinada a jovens dos 5 aos 16 anos, que integra atividades de treino, tática e técnica de futebol, feito em parceria com o Vitória SC e de contacto com as modalidades náuticas de surf e bodyboard, repartido por atividade indoor (formação física, Piscinas e Scorpio) e outdoor (aulas no mar).

d. Liga Mini

Organização, em co-parceria com a Câmara Municipal, de um torneio anual entre escolas de futebol, para o escalão de minis (6-9 anos), através da qual se pretende fomentar o espírito de cooperação entre as instituições desportivas, estimular a competição saudável e o fairplay bem como transmitir valores desportivos aos jovens participantes.



e. Mini Olimpíadas

Projeto destinado às crianças que frequentam o ensino pré-escolar, com o intuito de as incentivar para a prática desportiva e sensibilizá-las para a realidade do desporto e dos valores do olimpismo.

f. Jogos da Comunidade

Organização, em co-parceria com a Câmara Municipal, de um projeto de dinamização do desporto, inspirado nos *Jogos sem Fronteiras*, envolvendo a população, independentemente da sua condição física, idade e género, na medida em que a formação das equipas contempla a participação de elementos de várias idades, adaptando-os a uma realidade mais lúdica e competitiva, assim como a adoção e utilização de materiais simples, muitos deles reciclados e reaproveitados para a realização das provas.

g. Barriguinhas Desportivas

Programa de combate ao sedentarismo e ao aumento ponderal excessivo durante a gestação, assim de fomento de práticas e estilos de vida saudáveis nesta fase tão especial da vida da mulher, realizado em co-parceria com a Câmara Municipal, o Hospital Nossa Senhora da Oliveira e a Universidade do Minho.

h. Atividade física para todos

Promoção de atividades de dança e fitness em diferentes locais do nosso concelho através da dinamização dos projetos *Ginástica para Adultos "A-Gym"*, direcionado para a população adulta. Para 2020, vamos tentar implementar o projeto *Ginástica Laboral "LGym"*, programa de atividade física nas empresas.

i. AAAF's | CAF's

Coordenação e implementação do programa educacional de Atividade Física e Desportiva inserido no âmbito das *AAAF's* e *CAF's* (pré-escolar e 1º ciclo), e que terá como principal missão o desenvolvimento de atividades complementares durante o período das 15h30 às 18h30 nas escolas aderentes.

j. Guimarães Legends

Organização, em co-parceria com a Câmara Municipal, de um evento criado para homenagear ex-atletas de Voleibol, Andebol e Basquetebol, modalidades de referência nos últimos anos do século anterior no desporto concelhio.

k. Sarau de Dança e Fitness

Organização, em co-parceria com a Câmara Municipal, de um sarau anual, no Multiusos de Guimarães, orientado para as instituições concelhias que dinamizam atividades de Dança e Fitness, e que envolve cerca de 1.000 participantes.

l. Gala do Desporto

Organização, em co-parceria com a Câmara Municipal, de uma gala anual de homenagem e reconhecimento do contributo de ex-atletas e atletas que conquistem títulos distritais, nacionais ou internacionais, e onde se atribuem as Bolsas de Mérito (Atleta do Ano, Jovem Revelação, Desporto Adaptado), para além dos prémios Homenagem e Carreira



II.II. SERVIÇOS DE APOIO AO DESPORTO

Reconhecido como uma extensão dos Centros de Medicina do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), o Centro de Medicina Desportiva de Guimarães tem-se assumido como um extraordinário apoio para os clubes e atletas do sistema desportivo local, principalmente ao nível dos exames médico-desportivos, do aconselhamento para a prática desportiva e de diversos atos de assistência médica. Atuando no âmbito da promoção do valor da prática desportiva em segurança, o Centro de Medicina Desportiva continua a melhorar as condições de atendimento aos utentes, proporcionando o maior rigor na assistência médica desportiva e na sensibilização dos praticantes desportivos para a importância do exame.

2. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

A evolução tecnológica e a crescente dimensão social do desporto exigem, cada vez mais, que as entidades gestoras de locais de prática desportiva assumam a gestão desses espaços como um elemento preponderante do desenvolvimento desportivo local.

Enquanto Portugal ocupar a cauda da Europa nos índices de prática desportiva, fomentar atividades e serviços que elevem taxas de ocupação das instalações desportivas, será meio caminho andado para robustecer o gosto comunitário pela prática desportiva regular, com o que isso igualmente representa de melhoria da vida das pessoas.

É com esta dimensão de responsabilidade social que temos vindo a gerir as seguintes instalações desportivas em Guimarães:

2.1. MULTIUSOS DE GUIMARÃES

Importante ativo estratégico de Guimarães, palco privilegiado de grandes eventos, uma das melhores salas de espetáculos do país, o Multiusos de Guimarães entra em 2020 com mais de 800 eventos já realizados e 3,2 milhões de espetadores nas suas bancadas.

Debalde o aparecimento de novas unidades similares em Braga e Porto, o ano de 2019 foi muito positivo, num claro indicador da regularidade de agenda do Multiusos e da capacidade de resposta diversificada que oferece aos produtores de eventos.

	2015	2016	2017	2018	2019
Eventos	40	57	54	47	37
Dias de utilização	156	192	231	239	137
Semanas de ocupação	32	36	42	40	32
Participantes	140.850	194.547	142.020	131.385	115.900
Horas televisão	2	1	15	10	8

(*) até 30 de setembro



A agenda para 2020 já tem vários meses fechados e da programação prevista, para além de um conjunto de eventos que já integram o seu calendário anual, temos já garantida a continuidade do maior evento gímnico nacional "Super Finais", a realização do Europeu de Robótica, o European Vespa Days, o Campeonato Mundial de Juniores de Ténis de Mesa e várias datas reservadas para concertos musicais e espetáculos de entretenimento de grande qualidade.

2.2. COMPLEXOS DE PISCINAS

A Tempo Livre gere atualmente quatro complexos de piscinas diferenciados na sua tipologia, escala e dimensão, e que estão espalhados por todo o Município de Guimarães:

- a. **Candoso S. Tiago** (piscinas cobertas e aquecidas), que depois do grave incidente em 2017, retomou já os seus índices de utilização, continuando a assumir-se como uma referência no panorama desportivo local pelas elevadas taxas de utilização que regista; esta instalação congrega um conjunto vasto de serviços que garantem uma oferta adequada a todos os targets que nos procuram. Será importante referir que é fundamental garantir a finalização das obras que levaram à substituição da cobertura deste edifício.
- b. **Scorpio - Piscinas de Recreio e Diversão ao Ar Livre**, uma instalação desportiva de lazer e recreação de referência não só em Guimarães como em municípios vizinhos, que já se aproxima da marca de 1,5 milhões de entradas, e que continua a registar elevados níveis de afluência que determinam a necessidade urgente de avançar para a sua ampliação, que inevitavelmente terá de ser assumida em 2020; A procura justifica este investimento tendo em consideração a imagem que conseguimos transmitir aos utilizadores que elegem este espaço para passar o seu verão.
- c. **Moreira de Cónegos** (piscinas cobertas e aquecidas), que possibilitam a prática de várias modalidades aquáticas e de aulas de grupo, e que tem vindo a registar uma consolidação do número de utentes pela sua localização privilegiada numa área do concelho carente de instalações desportivas com esta tipologia;
- d. **Brito** (piscinas cobertas e aquecidas e exteriores), cuja gestão assumimos em 2018, no âmbito de um acordo com a Junta de Freguesia de Brito, e que tem igualmente um número de utentes expressivo, que esperamos continue a aumentar em 2020; Depois da primeira época em que melhorámos substancialmente as condições da instalação através de um investimento próprio e considerável, espera-se que esta época seja de equilíbrio no que respeita ao número de utentes. Nas piscinas exteriores foi possível efetuar algumas obras de reabilitação que melhoraram a qualidade do espaço, verificando-se a necessidade de continuar a melhorar.



2.3. PISTA DE ATLETISMO

A Pista de Atletismo Gémeos Castro continua a ter um papel importante na dinamização e incremento da modalidade no nosso concelho, sendo igualmente palco de competições desportivas nacionais. Para além disso, a pista de atletismo acolhe o treino e jogos oficiais de outras modalidades, sendo seus utilizadores preferenciais nesta altura as equipas do GRUFC, Vitória U23 e B, Berço SC e os Mesmos das Cancelas da Veiga, aproveitando a altíssima qualidade do novo relvado que foi colocado no âmbito de um acordo estabelecido entre a Câmara Municipal de Guimarães, a Federação Portuguesa de Futebol e o Vitória SC. Esta instalação tem sofrido algumas obras de melhoria por forma a garantir as condições necessárias para receber os jogos em causa relativamente à modalidade de futebol. Do ponto de vista das intervenções, destaque para a necessidade de garantir o aumento do reservatório de água para as regas do relvado.

2.4. ACADEMIA DE GINÁSTICA

Edifício de referência ambiental e de prática exclusiva das disciplinas gímnicas, com três anos de funcionamento, é já hoje manifestamente insuficiente para corresponder ao nível de utilização que tem, assumindo-se como um polo estratégico de promoção e crescimento da ginástica em Guimarães, cujo primeiro responsável é o Guimagym – Clube de Ginástica de Guimarães, utilizador preferencial da instalação. Existem alguns problemas na gestão deste edifício que resultam da construção que estão a ser analisados com o intuito de os resolver com brevidade.

2.5. PAVILHÕES DESPORTIVOS

A Tempo Livre, a partir de 2020, só terá sob sua responsabilidade o Pavilhão Desportivo Almor Vaz – Inatel, na medida em que, na base do acordo definido entre a Câmara Municipal, as Escolas EB2,3 e a Tempo Livre; foram devolvidos à gestão das próprias escolas onde estavam inseridos os pavilhões de Moreira, Ronfe, Pevidém, Urgezes e Creixomil, no âmbito da política de descentralização de competências em curso.

3. INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO

A Unidade de Gestão (UG) *Investigação & Inovação*, criada em 2018, assume a sua intervenção através do *Centro de Estudos do Desporto - Guimarães (CEDG)*, onde se inscreve a atividade principal, e os contributos técnicos de apoio ao funcionamento dos serviços da Tempo Livre, com propostas inovadoras de gestão, operação, funcionamento e execução. Acresce a esta intervenção alargada, a gestão de projetos em rede, nacionais e internacionais, e a implementação de atividades de promoção da atividade física e do desporto para todos associados a estudos ou investigação em diferentes áreas do saber.



No seu segundo ano de atividade, o CEDG correspondeu à primeira etapa da sua instalação e ao lançamento das suas primeiras atividades, destacando aquelas que, pelo impacto gerado e pela sua continuidade em 2019, se assumem como mais relevantes:

- II Curso de Formação Executiva para dirigentes desportivos locais (2.ª edição);
- II Curso de Formação - *Lesão no desporto, como atuar?* (2.ª edição)
- IV Jornadas Médico Desportivas
- SWUP – Sport for Women in Urban Places (conclusão do projeto)
- Apresentação dos resultados dos estudos e do projeto SWUP:
 - Catálogo de boas práticas – ambientes urbanos amigáveis
 - Programa Piloto “Mulheres mais Ativas”
 - Roadmap: Como envolver as mulheres em atividades físicas desportivas ao ar livre?
 - “Towards gender equity in urban outdoor sport spaces – An explorative study on women and outdoor sports in five European cities” (Sondagem)
 - Programa “Mulheres + Ativas”
 - Caminhada da Saúde
- Conferência “O Valor Ético e Social do Desporto”, com o Arcebispo Primaz de Braga e o Professor Doutor Jorge Olímpio Bento
- Reuniões de auscultação com clubes, associações, IPSS, agrupamentos de escolas, juntas de freguesia e outras entidades cuja intervenção seja relevante para a definição de estratégias de promoção da atividade física;
- Submissão do documento de diagnóstico tendente à elaboração do Plano Municipal de Promoção da Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida;
- Revisão e reformulação das estratégias de atuação do Centro de Detecção de Talento Desportivo;
- Apresentação do relatório de atualização dos dados relativos à prática desportiva federada por atletas e clubes de Guimarães (2019);
- Apresentação do relatório diagnóstico e levantamento técnico à rede de parques de lazer do concelho de Guimarães e submissão do relatório à Câmara Municipal de Guimarães;
- Colaboração com os projetos “Barriguinhas Desportistas” e “Vida Feliz”;
- Participação no ENSE Forum 2019, em Viena (European Network of Sport Education);
- Participação no *think tank* “PACTE” – projeto Active Cities – em Liverpool, Berlim e Bruxelas, em representação de Guimarães;
- Organização e realização do Seminário Internacional Cidades (+) Ativas



Nos seus principais objetivos e estratégias para 2020, mantendo as orientações de continuidade e alinhamento com a estratégia geral adotada pela Tempo Livre, manter-se-á a filosofia de intervenção centrada nos seguintes eixos:

Formação e capacitação

- I Curso de Especialização em Marketing e Comunicação no Desporto
- III edição do Curso de Formação Executiva para Dirigentes Desportivos Locais
- III edição do Curso de Formação - *Lesão no desporto, como atuar?*
- Formação avançada
- Publicações - Estudos, relatórios, manuais e livros temáticos

Planeamento e apoio à decisão

- Novo plano de intervenção do Centro de Detecção de Talento Desportivo
- Atualização da Base de Dados das plataformas *Guimarães Desporto* e CNID
- Atualização dos dados relativos à prática desportiva federada por atletas e clubes de Guimarães (2020)
- Estudos preparatórios para implementação de serviço de ginástica laboral

Relações institucionais

- *Protocolos institucionais* - Reforço do trabalho colaborativo com as universidades do Minho e do Porto. Colaboração com outras instituições do ensino superior e centros de investigação;
- *Parcerias e networking internacional* - Participação nas atividades da ENSE, IAKS, TAFISA, GAC-Global Active City Label e Erasmus +;
- *Programas e projetos europeus* – Candidaturas e trabalhos preparatórios com vista ao lançamento de novos projetos de candidatura orientados para públicos com especificidades e exigências particulares.

Estudos, investigação e monitorização

- Aplicação de questionário aos utilizadores dos parques de lazer (continuação de estudo)
- Apresentação dos resultados do estudo sobre Talento Desportivo e atividade do CDTD (13-18)
- Apresentação dos resultados do estudo sobre o perfil do dirigente desportivo em Guimarães
- Apoio a projetos de mestrado e doutoramento
- Avaliação das atividades de promoção e divulgação do desporto e exercício físico realizadas pela Tempo Livre

Atividades e eventos para promoção da atividade física

- Organização e realização do I Congresso do Desporto de Guimarães
- Organização e realização de programas abrangidos pelos projetos Erasmus +
- Ciclo de palestras sobre o fenómeno desportivo, atividade física e políticas desportivas



III. ORÇAMENTO

Para a concretização dos objetivos e metas definidas no plano de atividades para 2020, a gestão eficaz e eficiente de todos os recursos técnicos, financeiros e humanos existentes na Tempo Livre é uma condição decisiva, obrigando-nos a uma atenção e adaptação constantes ao modelo de gestão financeiro previsto, na medida da sua imprevisibilidade.

A nossa (boa) gestão financeira depende de um conjunto de fatores imponderáveis (nº de utentes nas Piscinas, nº de eventos do Multiusos, condições climatéricas no Scorpio), que nos obrigam a uma adaptação permanente em função das variáveis que vamos registando ao longo do ano.

Com um quadro de pessoal que agora se estabilizou, uma gestão orçamental rigorosa e compartimentada por centros de custo melhor definidos e um planeamento mais eficaz dos nossos projetos e atividades, é possível atenuar essa imprevisibilidade, mas ela é, foi e será sempre altamente condicionadora do nosso orçamento e da nossa gestão financeira.

1. Gastos

A previsão de gastos para 2020 é de **3.280.405,62€**. Em termos globais, prevemos uma diminuição de cerca de 200.000€ comparativamente com o ano anterior.

A rubrica do pessoal continua a ter um peso muito significativo na estrutura organizacional da Tempo livre, na ordem dos 52%, mas mantemos a tendência de diminuição significativa de gastos com honorários (2018: 637.250€, 2019: 375.000€, 2020: 325.000€), o que pressupõe um esforço muito grande de estabilização dos profissionais que conosco trabalham.

A diminuição de custos é igualmente bem visível nas despesas de conservação e manutenção, que passam de 164.000€ em 2019 para 95.000€ em 2020, o mesmo acontecendo com os custos de funcionamento da estrutura, que passam de 901.000€ em 2019 para 838.000€ em 2020, o que se deve fundamentalmente ao esforço de poupança nos consumos energéticos, que continuam a ter um peso muito significativo nas nossas contas.

A ligeira folga orçamental resultante desta poupança será aplicada na rubrica do investimento, sendo intenção da Tempo Livre em 2020 proceder à ampliação e requalificação do Scorpio, obra que tem vindo a ser adiado devido a manifesta incapacidade financeira.

O quadro seguinte apresenta o detalhe dos gastos totais para o ano de 2020:



	DESPESA	TOTAL
01.01	Despesas com Pessoal	1.732.873,46 €
010101	<i>Remunerações</i>	<i>1.407.383,34 €</i>
010102	<i>Encargos</i>	<i>290.080,73 €</i>
010103	<i>Seguros</i>	<i>24.759,39 €</i>
010104	<i>Formação Profissional</i>	<i>9.200,00 €</i>
010199	<i>Outros Custos</i>	<i>1.450,00 €</i>
01.02	Honorários	324.900,00 €
01.03	Trabalhos Especializados	175.915,75 €
010301	<i>Contratos de manutenção</i>	<i>31.887,75 €</i>
010302	<i>Serviços especializados</i>	<i>144.028,00 €</i>
0104	Despesas de Conservação e Manutenção	95.718,00 €
010401	<i>Materiais de Desgaste</i>	<i>45.000,00 €</i>
010402	<i>Limpeza e Higiene</i>	<i>21.400,00 €</i>
010403	<i>Informática e Equipamentos de Comunicação</i>	<i>29.318,00 €</i>
0105	Custos de Funcionamento	838.224,83 €
010501	<i>Material Esc. Cons. Livros e Documentação</i>	<i>14.350,00 €</i>
010502	<i>Seguros</i>	<i>10.160,00 €</i>
010503	<i>Combustíveis</i>	<i>4.125,00 €</i>
010504	<i>Comunicações e Correios</i>	<i>15.430,00 €</i>
010505	<i>Rendas e Alugueres</i>	<i>50.983,23 €</i>
010506	<i>Deslocações e Estadas</i>	<i>3.250,00 €</i>
010507	<i>Despesas de Produção de eventos</i>	<i>6.500,00 €</i>
010508	<i>Despesas de Representação</i>	<i>0,00 €</i>
010509	<i>Material de Venda e Revenda</i>	<i>107.500,00 €</i>
010510	<i>Energia</i>	<i>340.848,60 €</i>
010511	<i>Água</i>	<i>67.072,12 €</i>
010512	<i>Gás</i>	<i>185.805,88 €</i>
010513	<i>Higiene e Segurança no trabalho</i>	<i>12.700,00 €</i>
010599	<i>Outros Custos</i>	<i>19.500,00 €</i>
0106	Marketing & Publicidade	46.880,00 €
0107	Contencioso e Notariado	500,00 €
0108	Impostos, Taxas e Licenças	5.468,58 €
0109	Encargos Financeiros Bancários	16.875,00 €
0110	Investimento/depreciações	43.050,00 €
	TOTAL DESPESAS	3.280.405,62 €



2. Rendimentos

A previsão dos rendimentos para o ano de 2020 é de 3.283.982,50 €, o que significa uma redução de 10% face ao ano anterior, na ordem dos 200.000€, traduzindo o realismo que deve presidir a quem gere uma organização que trabalha, ao nível da arrecadação de receita, com fatores de grande imprevisibilidade.

Mantemos a mesma perspetiva de captação de receita na prestação dos vários serviços diferenciados que prestamos aos nossos utentes e clientes, mas baixamos o valor dos alugueres, principalmente pela circunstância de, a partir de 2020, passarmos a gerir apenas o pavilhão do Inatel.

A rubrica das vendas sofre uma diminuição substancial, na ordem dos 80.000€, principalmente porque se torna muito difícil prever, a um ano de distância, o número de eventos que vamos acolher no Multiusos ou o nº de utentes que vamos ter no Scorpio, sendo que o histórico dos últimos três anos aconselha a uma maior prudência na previsão desta rubrica, que pode influenciar bastante o resultado final da gestão.

Nos subsídios, mantemos o mesmo valor do contrato-programa a estabelecer com o Município de Guimarães, não estando previstas outras receitas nesta rubrica (com exceção de um apoio pontual do IPDJ), em virtude de não termos perspetivas positivas nas candidaturas aos programas Erasmus+.

	RECEITA	TOTAL
0201	Prestação de Serviços	1.700.000,00 €
0202	Bilheteira	44.000,00 €
0203	Alugueres/Cedência de instalações	227.950,00 €
0204	Concessões	0,00 €
0205	Venda de publicidade	12.032,50 €
0206	Comparticipações Escolas	0,00 €
0207	Re vendas	348.500,00 €
0208	Subsídios	949.000,00 €
0209	Empréstimos	0,00 €
0299	Outras Receitas	2.500,00 €
	TOTAL RECEITA	3.283.982,50 €
	SALDO	3.576,88 €



IV. CONCLUSÃO

Com um Plano de Atividades que mantem a premissa da qualidade e da coerência do trabalho que temos vindo a desenvolver nos últimos anos, sem grandes riscos ou inovação pelo equilíbrio que desejamos manter nas nossas contas, e com um Orçamento que prevê um ligeiro saldo positivo de 3.576,88€, a Tempo Livre demonstra viver um tempo em que a estabilidade – de projetos, atividades e contas – é a marca dominante da sua gestão.

Essa estabilidade, fundamental para tentar garantir, de balde a imprevisibilidade da sua ação, o preceito das contas equilibradas definida pelo seu acionista principal, não afetará, porém, a matriz fundacional da cooperativa de agente promotor de uma maior diversidade na oferta desportiva local e de universalidade no acesso ao desporto e à atividade física, bem demonstrada no conjunto de projetos e atividades que continuaremos a assumir com entusiasmo e sentido de missão, conscientes do valor social do desporto na comunidade vimaranense.

Tempo Livre, Guimarães

Este documento foi aprovado em reunião de Direção de 1 de outubro de 2019.

Amadeu Portilha, Presidente

José Fernandes, Vogal

Albino Pereira, Vogal

Demonstração objetiva do montante do subsídio à exploração face aos critérios legais

ANEXO IV

Na prossecução do seu objeto social, a **TEMPO LIVRE** pratica preços sociais em nome do Município, por razões que se prendem com as obrigações de serviço público, quando poderia praticar, se assim não fosse, ou se atuasse “dentro do mercado”, preços mais elevados. Neste sentido, importa que durante a execução do contrato, “os preços de mercado” e os “preços sociais” praticados possam ser claramente qualificáveis.

O apuramento desses valores é possível, através das seguintes permissas:

- A **TEMPO LIVRE** promove o desporto nas mais diversas áreas, de acordo com o detalhe apresentado no seu plano de atividades, **ANEXO III** do contrato programa;
- A promoção das atividades é dirigida a uma diversidade de público, mesmo sob e até sob a ótica etária do mesmo;
- É vontade do Município, usufruir do know-how que a **TEMPO LIVRE** dispõe, atribuindo-lhe a responsabilidade de elaborar a estratégia desportiva para o concelho, bem como gestão de instalações desportivas, atendendo aos melhores resultados obtidos e balizados no contrato programa em níveis de eficácia e eficiência, de acordo com os limites impostos e vertidos no **ANEXO I** do Contrato Programa;
- A **TEMPO LIVRE** promove ainda ações de formação, com o objetivo de dotar os agentes envolvidos nas diversas modalidades desenvolvidas no concelho, em instalações dos próprios clubes desportivos.

Recorremos a critérios objetivos para o apuramento da diferença da prática de uns e outros (preços sociais/preços de mercado), nos seguintes termos:

De acordo com o vertido no contrato programa, Município cede à Tempo Livre a utilização dos espaços melhor identificados no seu **ANEXO I**, pelo prazo de duração do mesmo, prescindindo, para si, de qualquer espaço ou de qualquer direito à sua utilização em condições diferenciadas das aplicáveis aos restantes utilizadores; por sua vez, a Tempo Livre assume a gestão direta daqueles equipamentos e infraestruturas, obrigando-se a suportar todos os encargos com obra de conservação e manutenção necessárias à sua boa utilização, bem como assume todos os custos e encargos com os equipamentos e infraestruturas necessários à prossecução da sua atividade e entregues pelo Município à sua gestão, obrigando-se à prática de preços sociais máximos cobrados por utilizador e melhor identificados naquele anexo.

Mais, a Tempo Livre obriga-se a executar os serviços de acordo com as linhas orientadores em atividades melhor definidas no **ANEXO II** daquele contrato.

Desta sorte, no sentido de apurar objetivamente os custos anuais e as receitas operacionais anuais, foram criados centros de custo melhor identificados infra.

Àqueles centros de custos foram imputados os custos de funcionamento, de pessoal e de conservação e manutenção proporcionais à atividade desenvolvida ou instalação, também melhor identificada no **ANEXO II**.

No âmbito do objeto do contrato programa para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, foram estimados os seguintes custos globais anuais daqueles centros de custo:

a) Estimativa dos custos globais anuais que correspondem aos custos necessários para assegurar o funcionamento das estruturas identificadas e cuja gestão está entregue à TEMPO LIVRE por via de contrato, e que são os custos que uma empresa que atuasse “dentro do mercado” teria, conforme melhor se demonstrará, pelo apuramento do preço de mercado:

Instalação	Custo de instalação
	preço mercado anual
Piscinas de Candoso	1.015.147,35 €
Piscinas de Moreira de Cónegos	373.852,76 €
Scorpio	157.601,31 €
Pista de Atletismo	116.832,79 €
Serviços Desportivos	417.443,37 €
Centro Medicina Desportiva	96.355,65 €
	preço mercado anual
Multlusos de Guimarães	544.496,65 €
Pavilhões Desportivos	104.364,89 €
Academia de Ginástica de Guimarães	73.960,60 €

b) Estimativa da utilização das instalações e atividades/serviços relativas ao ano de 2020:

Designação	Utilização	Tipologia de utilização
Complexo de Piscinas Municipais de Candoso	75.000	Estimativa de utentes para esta instalação
Piscinas Municipais de Moreira de Cónegos	25.000	Estimativa de utentes para esta instalação
Piscinas ao Ar Livre - SCORPIO	75.000	Estimativa de utentes para esta instalação
Pista de Atletismo Gémeos Castro	12.500	Estimativa de utentes para esta instalação
Serviços Desportivos	7.500	Previsão de participantes nas atividades promovidas pelos serviços em todos os escalões etários
Centro de Medicina Desportiva	3.500	Utentes servidos por este Centro de Medicina Desportiva anualmente (estão aqui incluídos exames médico-desportivos, assistência médicas, consultas, apoio médico, enfermagem e de fisioterapia, etc.)

No caso do Multiusos de Guimarães a utilização da instalação é calculada em função da real ocupação da instalação, pois o que aqui importa realçar é o período em que a instalação é cedida para a fruição por parte de clubes e promotores de eventos, independentemente do número de pessoas/visitantes presentes em cada um dos eventos. Assim o cálculo é feito em horas de utilização de todas as suas áreas e valências, independentemente do horário de funcionamento diário entre as 8h00 e as 1h00. Aqui realçamos a capacidade de captar para a cidade e nomeadamente para este equipamento multidisciplinar os mais diversos eventos e cativar os mais diversos promotores de eventos.

Designação	Utilização	Tipologia de utilização
Multiusos de Guimarães	4.780	Horas de utilização previsível desta instalação
Pavilhões Desportivos Municipais (7)	7.500	Horas de utilização previsível destas instalações
Academia de Ginástica de Guimarães	2.376	Horas de utilização convertidas relativamente a frações de ocupação mensal

Com os valores apurados é possível fazer uma previsão objetiva do custo por utilizador, que melhor se verte no quadro seguinte:

c) Valor médio previsto de custo por utilizador:

Instalação	Custo de Instalação
	Utilizador
Piscinas de Candoso	13,54 €
Piscinas de Moreira de Cónegos	14,95 €
Scorpio	2,10 €
Pista de Atletismo	9,35 €
Serviços Desportivos	55,66 €
Centro Medicina Desportiva	27,53 €

Para estes equipamentos o cálculo é feito em função da utilização por horas de utilização, pois o público ou utentes alcançado por ano é variável e de difícil quantificação e a expectativa desta infraestrutura centra-se na capacidade de atrair eventos para a Cidade ou utilizadores coletivos para usufruírem dos espaço, por conseguinte, transformado em horas de ocupação da instalação e não em número de espetadores ou utentes presentes em eventos organizados por entidades externas ou em atividades desenvolvidas por entidades coletivas.

Instalação	Custos de Instalação
	unitário
	unitário
Multiusos de Guimarães	113,91 €
Pavilhões Desportivos	13,92 €
Academia de Ginástica de Guimarães	31,13 €

A Tempo Livre apurou que os custos por utilizador refletem os preços mínimos que uma empresa que atuasse “dentro do mercado” teria de praticar.

Não obstante, uma vez que à Tempo Livre se encontram cedidos, pelo Município, os espaços melhor identificados no seu ANEXO I do contrato programa, sobre os quais está a mesma autorizada a cobrar o valor previsto pelo Regulamento de Taxas do Município de Guimarães (pela cedência de espaços ou serviços), no sentido de diminuir o esforço financeiro público pela manutenção da atividade externalizada, a Tempo Livre afeta a receita gerada por aqueles espaços (enquanto receita própria) à contribuição que cada utilizador teria de suportar para usufruir das atividades promovidas.

Assim sendo, é apurado o seguinte valor previsto como receita por centro de custo, de acordo com os valores apurados em anos anteriores:

d) Valor previsto das receitas geradas, de acordo com o valor médio de receitas geradas nos últimos anos, que se estima manter pelo facto dos espaços em causa estarem otimizados possuírem características únicas que mais nenhum equipamento ou espaço detém no Concelho de Guimarães:

Instalação	Preço por Espaço Cobrado	Receita por Espaço Gerado	Preço Total
	unitário	unitário	unitário
Piscinas de Candoso	8,27 €	0,73 €	9,00 €
Piscinas de Moreira de Cónegos	6,00 €	0,06 €	6,06 €
Scorpio	3,57 €	2,67 €	6,24 €
Pista de Atletismo	0,20 €	0,27 €	0,47 €
Serviços Desportivos	26,20 €	1,12 €	27,32 €
Centro Medicina Desportiva	6,14 €	0,06 €	6,20 €
	unitário	unitário	unitário
Multiusos de Guimarães	15,69 €	61,70 €	77,39 €
Pavilhões Desportivos	0,00 €	4,91 €	4,91 €
Academia de Ginástica de Guimarães	0,00 €	6,90 €	6,90 €

* o valor médio do preço cobrado unitário por hora, também em função do estabelecido no Regulamento de Taxas e Licenças Municipais que são cobrados ao utilizador final (promotores/clubes, etc.).

** estão aqui incluídas as receitas com outros serviços além do exame médico desportivo, desde assistência médicas, consultas, apoio médico, enfermagem e de fisioterapia.

O apuramento do montante de subsídio a atribuir decorrente das receitas operacionais anuais serem inferiores aos custos anuais é calculado pela diferença entre o custo unitário (por utilizador) e o total unitário de receita, por centro de custo.

Esta lógica é quebrada pelas Piscinas ao Ar Livre – SCORPIO onde o total da receita unitária é superior ao custo unitário por utilizar, contribuindo assim positivamente para o subsídio à exploração global.

A acrescer são igualmente afetas quaisquer receitas superiores relativas a quaisquer atividades desenvolvidas.

Para melhor compreensão segue explicação nos seguintes quadros:

e) Custos totais unitários vs. total receita unitária

Instalação	Utilização 2019	Custo de	Proveitos	Diferença
	estimativa	instalação	totais	Contrato
	utilizada	unitário	unitário	diferença
Piscinas de Candoso	75.000	13,54 €	9,00 €	4,53 €
Piscinas de Moreira de Cónegos	25.000	14,95 €	6,06 €	8,90 €
Scorpio	75.000	2,10 €	6,24 €	-4,14 €
Pista de Atletismo	12.500	9,35 €	0,47 €	8,88 €
Serviços Desportivos	7.500	55,66 €	27,32 €	28,34 €
Centro Medicina Desportiva	3.500	27,53 €	6,20 €	21,33 €
	ocupação horas	unitário	unitário	diferença/hora
Multiusos de Guimarães	horas	113,91 €	77,39 €	36,52 €
Pavilhões Desportivos	horas	13,92 €	4,91 €	9,00 €
Academia de Ginástica de Guimarães	horas	31,13 €	6,90 €	24,23 €

* nesta instalação consideremos o total de horas de utilização da instalação

f) Subsídio de exploração em função dos valores unitários calculados:

Instalação	Utilização 2019 (estimativa)	A prever em Contrato Programa
	Utilizada	Subsídio à Exploração
Piscinas de Candoso	75.000	340.024,24 €
Piscinas de Moreira de Cónegos	25.000	222.457,23 €
Scorpio	75.000	-310.463,19 €
Pista de Atletismo	12.500	110.978,83 €
Serviços Desportivos	7.500	212.554,76 €
Centro Medicina Desportiva	3.500	74.655,63 €
Piscina de Brito	25.000	-1.879,13 €
	ocupação horas *	diferença anual
Multiusos de Guimarães	horas	174.586,92 €
Pavilhões Desportivos	horas	67.525,31 €
Academia de Ginástica de Guimarães	horas	57.559,42 €

* nesta instalação consideremos o total de horas de utilização da instalação;

** sobre a instalação Piscina de Brito, imputamos as receitas estimadas a outros centros de custo deficitários.

O valor global anual do subsídio de exploração é de 948.000,00€ com a distribuição por centros de custos e projetos atrás explicitados.

**PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
CONTRATO PROGRAMA 2020**

Introdução

1. Para os efeitos do n.º 6, alínea c) do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre o contrato programa a celebrar entre a Cooperativa de Interesse Público *Tempo Livre Fiscal - Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL* e o *Município de Guimarães*, que prevê a atribuição de uma compensação no valor de 948.000,00 € para o período de 1 janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
2. Este é o valor do contrato programa apresentado pela Direção da Cooperativa ao Município de Guimarães à data deste relatório, que, a ser aprovado, irá fundamentar os documentos de gestão previsional.
3. Estas indemnizações são devidas como contrapartidas das obrigações assumidas pela Cooperativa e dizem respeito à prática de preços sociais e demais obrigações previstas na cláusula 3.ª do contrato programa.

Responsabilidades

4. É da responsabilidade da Direção o cálculo do valor da compensação com base no citado contrato programa e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.
5. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo dos custos do contrato programa, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

6. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Diretriz de Revisão/Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, que exige:

- a) a realização de indagações e procedimentos analíticos destinados a rever,
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a fiabilidade das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional.
 - b) a verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
7. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

Parecer

8. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionam uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.
9. A nossa opinião baseia-se nos pressupostos ao cálculo do valor encontrado. Devemos contudo advertir que os acontecimentos futuros poderão não ocorrer da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Braga, 22 de outubro de 2019

ARMINDO COSTA, SERRA CRUZ, MARTINS E ASSOCIADOS, SROC

Representada por:


Diana Rosa Matos Fernandes da Costa, ROC n.º 12112)

SEDE

Av. da Liberdade, Ed. dos Granjinhos, n.º 432, Piso 6, salas 41-42
4710-249 Braga, Apartado 196, Portugal | Tel: 253 206 730 / 919 670 037 | Fax: 253 206 739
E-mail: geral@acmsroc.pt | www.acmsroc.pt

Contribuinte n.º 502 154 870 | SROC inscrita na lista da OROC sob
Sociedade Civil c/ Personalidade Jurídica | Capital Social 37.500€



**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**

Departamento Financeiro e de
Desenvolvimento Económico
Lg. Cónego José Maria Gomes
4804-534 Guimarães
Portugal

Informação de Cabimento

Contribuinte n.º 505 948 605
tel.: + 351 253 421 272
e-mail: geral@cm-guimaraes.pt
Internet: www.cm-guimaraes.pt

Orçamento para o ano 2019

Classificação Orgânica	07-DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO
Classificação Económica	05010102-PÚBLICAS
Classificação Funcional	2.5.2.-DESPORTO RECREIO E LAZER
Código e Descrição do Projeto	34-TEMPO LIVRE - CONTRATO PROGRAMA - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
Nº do Plano	2014/A/22

Fonte de Financiamento:

		Ano Corrente
1	Dotação Inicial	948.000,00 €
2	Reforços /Anulações	0,00 €
3	Congelamentos / Descongelaamentos	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	948.000,00 €
5	Compromisso Assumidos	948.000,00 €
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	0,00 €
7	Compromisso Relativo à Despesa em Análise c)	0,00 €
8 = 6 - 7	Saldo Residual	0,00 €
Data c)		28-10-2019

Despesa Anos Seguintes	Montante Previsível da despesa	Código do Projecto
2020	948.000,00 €	2014/A/22
2021	0,00 €	
2022	0,00 €	
Seguintes	0,00 €	

Proposta de Cabimento n.º 2019/5765 - CONTRATO PROGRAMA TEMPO LIVRE 2020 - DESPACHO DE 28/10/2019

A Chefe de Divisão

Marisa Neto
(Marisa Neto)

- a) Indicar o Plano de Contas Utilizado
b) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise
c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas



**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**

Departamento Financeiro e de
Desenvolvimento Económico
Lg. Cónego José Maria Gomes
4804-534 Guimarães
Portugal

Informação de Compromisso

Contribuinte n.º 505 948 605
tel.: + 351 253 421 272
e-mail: geral@cm-guimaraes.pt
internet: www.cm-guimaraes.pt

Orçamento para o ano 2019

Classificação Orgânica	07-DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO
Classificação Económica	05010102-PÚBLICAS
Classificação Funcional	2.5.2.-DESPORTO RECREIO E LAZER
Código e Descrição do Projeto	34-TEMPO LIVRE - CONTRATO PROGRAMA - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
Nº do Plano	2014/A/22

Fonte de Financiamento:

		Ano Corrente
1	Dotação Inicial	948.000,00 €
2	Reforços /Anulações	0,00 €
3	Congelamentos / Descongelaamentos	
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	948.000,00 €
5	Compromisso Assumidos	948.000,00 €
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	0,00 €
7	Compromisso Relativo à Despesa em Análise c)	0,00 €
8 = 6 - 7	Saldo Residual	0,00 €
Data c)		28-10-2019

Despesa Anos Seguintes	Montante Previsível da despesa	Código do Projecto
2020	948.000,00 €	
2021	0,00 €	
2022	0,00 €	2014/A/22
Seguintes	0,00 €	

Documento n.º 2019/6707, Compromisso n.º 2019/6386 CONTRATO PROGRAMA TEMPO LIVRE 2020 -
DESPACHO DE 28/10/2019 - Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 8944 do diário dos fundos disponíveis.

A Chefe de Divisão

Marisa Neto
(Marisa Neto)

- a) Indicar o Plano de Contas Utilizado
b) Despesa no ano relativamente ao contrato em análise
c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respectivas rubricas

MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA

I. Fundamentação legal:

1. A Tempo Livre Fiscal – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL (doravante **TEMPO LIVRE**), é uma Cooperativa de Interesse Público, constituída no dia 22 de Janeiro de 1999, por iniciativa do Município de Guimarães (doravante **MUNICÍPIO**), aprovada em Assembleia Municipal de 21 de Março de 1997, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro (adiante **DECRETO**);
2. O Município de Guimarães é seu cooperante, exercendo sobre ela uma influência dominante, designadamente, por ser detentora de 89,22 % dos títulos de capital;
3. A **TEMPO LIVRE**, enquanto Cooperativa de Interesse Público, é regulada pelo referido **DECRETO** e, supletivamente pelo Código Cooperativo (**COOP**), sendo sua responsabilidade, de acordo com o seu objeto social (cfr. artigo 3.º dos Estatutos da **TEMPO LIVRE**) (a) fomentar a atividade do desporto, utilizando as infraestruturas existentes; (b) incentivar a prática do desporto na comunidade geral; (c) dotar de conhecimentos técnicos os agentes envolvidos nas diversas modalidades; (d) incentivar o espírito do companheirismo e inter ajuda; (e) possibilitar à comunidade em geral, e aos jovens em particular, uma alternativa mais saudável e enriquecedora para a ocupação dos seus tempos livre; (f) integrar crianças e grupos de jovens marginalizados; (g) possibilitar aos jovens fora do sistema educativo, ou fora de qualquer outra estrutura de formação, a igualdade de oportunidades no acesso à prática desportiva; (h) promover ações de formação profissional; (i) promover e participar em festas e festivais, bem como iniciativas de lazer e tempos livres.
4. A Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, que procedeu à segunda alteração da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (doravante, a **LAEL**), introduziu o n.º 3 no seu artigo 58.º, que plasma que o disposto nos capítulos III e VI se aplica, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele diploma.
5. Nos termos do artigo 47.º da **LAEL**, a prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades participantes.
6. Toda a atividade desenvolvida através dos serviços prestados pela **TEMPO LIVRE**, aos utilizadores e público em geral, é de interesse geral, nos termos da alínea a) do artigo 45.º da **LAEL**, e integra o âmbito das atribuições do **MUNICÍPIO**, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do **Regime Jurídico das Autarquias Locais**.

II. Verificação dos requisitos legais:

7. Por força da redação introduzida no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, o disposto nos capítulos III e VI da LAEL passou a aplicar-se, com as devidas adaptações, às régies cooperativas, ou cooperativas de interesse público, em que as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em razão da verificação dos requisitos constantes do n.º 1 do artigo 19.º, ainda daquele diploma.
8. Sem prejuízo da alteração introduzida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que, por força da redação introduzida ao artigo 62.º, n.º 15, da LAEL, alargou às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área do desporto, a inaplicabilidade do cumprimento dos rácios previstos no n.º 1 do artigo 62.º da LAEL;
9. A **TEMPO LIVRE** está obrigada a cumprir todas as demais exigências legais, mormente as que constam do artigo 47.º da LAEL, obrigando-se a manter um sistema de contabilidade analítica face aos apoios públicos ora concedidos pelo desenvolvimento das políticas de preços sociais sobre a atividade que integra o seu objeto social (conforme decorre de obrigação legal – cfr. n.º 3 do referido artigo da LAEL).
10. Destarte, e conforme dispõe o artigo 47.º, n.º 4 da LAEL, considerando que é através de instrumento jurídico, denominado contrato programa, que o **MUNICÍPIO** e a **TEMPO LIVRE** regulam as transferências financeiras necessárias ao financiamento da atividade de interesse geral na área do desporto e tempos livres.

E mais considerando que,

11. Ao longo do desenvolvimento da sua atividade e do seu objeto social, a **TEMPO LIVRE** tem demonstrado atingir os níveis de eficiência e eficácia pretendidos, quer em termos de gestão de instalações desportivas, quer em termos de organização de eventos e dinamização da prática desportiva, com recurso à sua organização humana interna e capacidade técnica, indispensáveis à concretização dos objetivos da sua missão;
12. Se pretende que a manutenção da rentabilização dos espaços afetos à gestão da **TEMPO LIVRE**, seja por esta assegurada, com a contínua aposta na qualidade das instalações e dos serviços que presta em benefício último dos seus utentes/utilizadores, e por conseguinte, do **MUNICÍPIO**;
13. Os "Tempos livres e desporto" são atribuições do **MUNICÍPIO**, nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL, e simultaneamente serviços de interesse geral que, nos termos da alínea a) artigo 45.º da LAEL, podem ser externalizados.

14. O contrato programa deve definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais;

15. A celebração do **CONTRATO** é condição legal indispensável ao desenvolvimento da atividade da prestação de serviços de interesse geral, nos termos do artigo 47.º da **LAEL**.

III. Em conformidade com as deliberações da Direção da **TEMPO LIVRE**, de [...] da Assembleia Geral da **TEMPO LIVRE**, de [...], da Câmara Municipal de Guimarães, de 28 de outubro de 2019 e da Assembleia Geral do Município de Guimarães, de [...], e da autorização de despesa com o cabimento n.º [...] e compromisso n.º [...]

ENTRE:

Município de Guimarães, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, concelho de Guimarães, neste ato representado pelo Senhor Presidente Domingos Bragança com poderes para o ato nos termos da delegação de competências da Câmara que consta da deliberação [...] (doravante **MUNICÍPIO**), e

Tempo Livre Físical – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL, com o NIPC 505197200, com sede no Multiusos de Guimarães, Alameda Cidade de Lisboa, freguesia de Creixomil em Guimarães, neste ato representada por Amadeu Artur Matos Portilha, Presidente da Direção, com poderes para o ato, de acordo com o respetivo Estatuto e Certidão de Registo Comercial (doravante **TEMPO LIVRE**);

É celebrado o presente contrato programa (doravante, **CONTRATO**) no qual se projetam as orientações estratégicas da responsabilidade do **MUNICÍPIO**, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

1. O presente **CONTRATO** regula a relação entre o **MUNICÍPIO** e a **TEMPO LIVRE**, definindo os objetivos e as metas a atingir pela **TEMPO LIVRE** no desenvolvimento da sua atividade no domínio promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do desporto, habilitando esta última, e por autorização do **MUNICÍPIO**, a explorar o seu objeto social, tal como definido no artigo 3.º dos **ESTATUTOS** da **TEMPO LIVRE**, que aqui se reproduzem.
2. No sentido de densificar o seu objeto, o presente instrumento jurídico define detalhadamente, ao longo do seu clausulado e anexos, a finalidade da relação contratual, bem como a eficácia e eficiência que se pretende atingir com a mesma.
3. Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO** cede à **TEMPO LIVRE** a utilização dos espaços melhor identificados no **ANEXO I**, pelo prazo de duração do **CONTRATO**, prescindindo,

para si, de qualquer espaço ou de qualquer direito à sua utilização em condições diferenciadas das aplicáveis aos restantes utilizadores.

4. Em contrapartida, a **TEMPO LIVRE** assume a gestão direta daqueles equipamentos e infraestruturas, afetando-os às atividades aqui previstas e obrigando-se a suportar todos os encargos com obra de conservação e manutenção necessárias à sua boa utilização.
5. O presente **CONTRATO** disciplina ainda os pressupostos e termos da cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **TEMPO LIVRE**, através de subsídios de exploração devidos a esta, pela prática de preços sociais que aqui se definem e são aprovados pelo **MUNICÍPIO**, relativos à utilização e/ou acesso dos utentes aos equipamentos e infraestruturas cedidas e atividades neles desenvolvidas.

CLÁUSULA 2.ª

FINALIDADE

1. A atividade no domínio da promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços na área do desporto deverá garantir a universalidade e a continuidade de serviços nas áreas do fomento do desporto não competitivo e da atividade física, do desporto sénior, da animação sócio desportiva e da ocupação dos tempos livres e de lazer e da medicina desportiva, utilizando e gerindo os imóveis e equipamentos municipais destinados à atividade desportiva, conforme melhor discriminado nos artigos seguintes.
2. A atividade prestada pela **TEMPO LIVRE** deverá contribuir para a dinamização da cidade de Guimarães, incentivar:
 - a. a participação de utentes nas atividades letivas regulares e outras que se promovam para o público em geral;
 - b. a criação e a participação de entidades sem fins lucrativos que tenham por finalidade o desenvolvimento da prática de ginástica olímpica ou a formação de atletas nas vertentes de lazer e competição,sempre desenvolvendo as orientações estratégicas definidas pelo **MUNICÍPIO** para o mandato da administração.
3. Pelo presente instrumento contratual, a **TEMPO LIVRE** obriga-se a executar os serviços melhor definidos no **ANEXO I** deste contrato afetos aos equipamentos e infraestruturas onde deverá realizar a sua atividade, bem como as atividades descritas no **ANEXO II**.
4. Para a concretização dos objetivos programáticos, a **TEMPO LIVRE** aplicará o seu conhecimento e a experiência acumulada de forma a identificar as soluções e utilizar os métodos e procedimentos que se mostrem mais adequados à prossecução das políticas definidas pelo **MUNICÍPIO** em articulação com uma gestão de carácter empresarial, devendo prosseguir uma estratégia assente nos seguintes princípios:
 - a) Atuação orientada para a satisfação dos utentes/utilizadores;
 - b) Implementação de políticas de melhoria contínua, de forma a garantir níveis de serviço e de qualidade crescentes, colocando em prática medidas e soluções destinadas a identificar constrangimentos e a corrigir situações suscetíveis de comprometer a qualidade do serviço;
 - c) Assegurar uma eficaz implementação de processos de controlo da qualidade do serviço que presta.

5. Para assegurar o cumprimento do vertido nos pontos anteriores, a **TEMPO LIVRE** deverá regular as condições de utilização e funcionamento dos equipamentos e infraestruturas.
6. Excetua-se do número anterior, a definição dos preços a praticar que são os aqui definidos pelo **MUNICÍPIO**, sem prejuízo de futuras alterações propostas pela **TEMPO LIVRE** que, devidamente fundamentadas, sejam, por aquele, aceites.

CLÁUSULA 3.ª

OBRIGAÇÕES DA TEMPO LIVRE

1. A **TEMPO LIVRE** obriga-se a executar o **CONTRATO**, em conformidade com o estipulado e previsto no plano de atividades aprovado para o ano de **2020**, que integra o **ANEXO III** deste **CONTRATO**, bem como cumprir os deveres legais impostos pela **LAEL**.
2. A **TEMPO LIVRE** obriga-se ainda, nos termos do presente **CONTRATO**:
 - a) Assumir todos os custos e encargos de mera conservação, com os equipamentos e infraestruturas, absolutamente necessários à prossecução da sua atividade e entregues pelo **MUNICÍPIO** à sua gestão.
 - b) Praticar os preços sociais aqui definidos e os demais aprovados pelo **MUNICÍPIO** nos equipamentos e infraestruturas afetos à sua atividade, de acordo com o Regulamento de Taxas do Município de Guimarães;
 - c) Desenvolver todas as atividades conforme melhor definidas no **ANEXO I** deste contrato;
 - d) Promover e executar as atividades não regulares melhor descritas no **ANEXO II**.
 - e) Assegurar a gestão dos equipamentos de restauração e cafetaria de apoio existentes nas infraestruturas melhor discriminadas no **ANEXO I**, devendo refletir as receitas daquela gestão nos proveitos de cada um daqueles equipamentos.
 - f) Manter os equipamentos e infraestruturas identificados no **ANEXO I** no bom estado de conservação e funcionamento necessário à sua utilização pelos utentes.
3. Durante a execução do contrato a **TEMPO LIVRE** é responsável pela contratação de todas as despesas de uso corrente dos equipamentos e infraestruturas cedidos, como água, eletricidade, segurança, comunicações, limpeza, higiene e salubridade.
4. No âmbito da sua atividade, a **TEMPO LIVRE** deverá manter em vigor os seguros de responsabilidade civil e de exploração, relativos à sua atividade.
5. A **TEMPO LIVRE** fica ainda obrigada à substituição de equipamento móvel, não estrutural, considerado obsoleto por descontinuado e, ou, que obste à garantia da qualidade dos serviços a que se encontra obrigada, nos termos melhor definidos quanto aos índices de eficiência e eficácia.
6. É ainda, da responsabilidade da **TEMPO LIVRE** garantir que o pessoal afeto aos recursos humanos seja dotado das habilitações legais necessárias à prossecução da atividade objeto do contrato.

CLÁUSULA 4.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Acompanhar a execução física e financeira do presente **CONTRATO**, nos termos do disposto na **LAEL**.

2. Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do **CONTRATO**.
3. Como contrapartida pela prática dos preços sociais que a **TEMPO LIVRE** se encontra obrigada na execução do presente **CONTRATO** e demais obrigações previstas no artigo anterior, o **MUNICÍPIO** obriga-se a conceder, no decurso da execução do contrato, a título de subsídio de exploração da atividade, o montante de **€948.000,00** (novecentos e quarenta e oito mil euros) conforme melhor justificado no **ANEXO IV** do **CONTRATO**, distribuídos em iguais *tranches* mensais de **€79.000,00** (setenta e nove mil euros), com início no último dia útil do mês do início do contrato.
4. O subsídio de exploração funda-se no propósito de cobrir a diferença entre os custos anuais e as receitas operacionais anuais, decorrentes da prática de preços sociais pelos serviços que a **TEMPO LIVRE** irá executar nos equipamentos e infraestruturas constantes do **ANEXO I**, apurados através do sistema de contabilidade analítica da **TEMPO LIVRE**.

CLÁUSULA 5.ª

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. A execução do presente **CONTRATO** inicia-se no dia 1 de janeiro de 2020 e perdura até 31 de dezembro de 2020, devendo ser submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da legislação que rege a organização daquela entidade.
2. O **CONTRATO** foi submetido a parecer do Revisor Oficial de Contas da **TEMPO LIVRE**, que consta do **ANEXO V**, parte integrante do presente instrumento, que deverá ser comunicado à Inspeção-Geral de Finanças, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 47.º da **LAEL**.

CLÁUSULA 6.ª

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

1. A **TEMPO LIVRE** obriga-se a executar o presente **CONTRATO** em conformidade com o plano de atividades e orçamento aprovado para o ano de 2020, que integra o **ANEXO III** deste instrumento contratual.
2. Os montantes devidos a título de subsídios à exploração integram os orçamentos dos contraentes para o ano de 2020.

CLÁUSULA 7.ª

INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

1. A **TEMPO LIVRE** obriga-se, perante o **MUNICÍPIO**, a respeitar os seguintes indicadores de eficácia para os serviços objeto do **CONTRATO**:

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	UTILIZAÇÃO PREVISTA *	INDICADORES DE EFICÁCIA (HORAS) POR UTILIZAÇÃO EFETIVA
MULTIUSOS DE GUIMARÃES	4.780	Muito eficiente: >= 4.780 h utilização efetiva Eficiente: >4.302 e <4.780 h utilização efetiva Pouco Eficiente: <= 4.302 h utilização efetiva
PAVILHÕES DESPORTIVOS	7.500	Muito eficiente: >= 7.500 h utilização efetiva Eficiente: >6.750 h e <7.500 h utilização efetiva Pouco Eficiente: <= 6.750 h utilização efetiva

ACADEMIA DE GINÁSTICA DE GUIMARÃES	2.376	Muito eficiente: = 2.376 h utilização efetiva Eficiente: >2.138 e <2.376 h utilização efetiva Pouco Eficiente: <= 2.138 h utilização efetiva
------------------------------------	-------	--

* utilização prevista em horas de utilização

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	UTILIZAÇÃO PREVISTA *	INDICADORES DE EFICÁCIA (UTENCIA) POR UTILIZAÇÃO EFETIVA
COMPLEXO DE PISCINAS DO CANDOSO	75.000	Muito eficiente: >= 75.000 utentes ano Eficiente: >67.500 e <75.000 utentes ano Pouco Eficiente: <= 67.500 utentes ano
PISCINAS DE MOREIRA DE CÔNEGOS	25.000	Muito eficiente: >= 25.000 utentes ano Eficiente: >22.500 e <25.000 utentes ano Pouco Eficiente: <= 22.500 utentes ano
SCORPIO	75.000	Muito eficiente: >= 75.000 utentes ano Eficiente: >72.000 e <75.000 utentes ano Pouco Eficiente: <= 72.000 utentes ano
PISTA DE ATLETISMO GÊMEOS DE CASTRO	12.500	Muito eficiente: >= 12.500 utentes ano Eficiente: >11.250 e <12.500 utentes ano Pouco Eficiente: <= 11.250 utentes ano
SERVIÇOS DESPORTIVOS	7.500	Muito eficiente: >= 7.500 utentes ano Eficiente: >6.750 e <7.500 utentes ano Pouco Eficiente: <= 6.750 utentes ano
CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA	3.500	Muito eficiente: >= 3.500 utentes ano Eficiente: >3.150 e <3.500 utentes ano Pouco Eficiente: <= 3.150 utentes ano

* prevista em utência

2. A **TEMPO LIVRE** obriga-se, perante o **MUNICÍPIO** a respeitar os seguintes indicadores de eficiência para os serviços objeto do **CONTRATO**:

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	CUSTO DE UTILIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO (€)*	INDICADORES DE EFICIÊNCIA POR CUSTO EFETIVO (POR HORA)
MULTIUSOS DE GUIMARÃES	36,52 €	Muito eficiente: <= 36,52 € custo hora utilização Eficiente: >36,52 € e <43,52 € custo hora utilização Pouco Eficiente: >= 43,52 € custo hora utilização
PAVILHÕES DESPORTIVOS	9,00 €	Muito eficiente: <= 9,00 € custo hora utilização Eficiente: >9,00 € e <11,00 € custo hora utilização Pouco Eficiente: >= 11,00 € custo hora utilização
ACADEMIA DE GINÁSTICA	24,23 €	Muito eficiente: <= 24,23 € custo hora utilização Eficiente: > 24,23 € e <25,50 € custo hora utilização Pouco Eficiente: >= 25,50 € custo hora utilização

* prevista por hora de utilização para o Município

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	CUSTO DE UTILIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO (€)*	INDICADORES DE EFICIÊNCIA POR CUSTO EFETIVO (POR UTÊNCIA)
--------------------------------	---	---

COMPLEXO DE PISCINAS DO CANDOSO	4,53 €	Muito eficiente: <= 4,53 € custo utente utilização Eficiente: >4,53 € e <5,06 € custo utente utilização Pouco Eficiente: >= 5,06 € custo utente utilização
PISCINAS DE MOREIRA DE CÓNEGOS	8,90 €	Muito eficiente: <= 8,90 € custo utente utilização Eficiente: >8,90 € e <9,50€ custo utente utilização Pouco Eficiente: >= 9,50€ custo utente utilização
SCORPIO	4,14 €**	Muito eficiente: <= 4,14 € receita utente utilização Eficiente: >3,96 € e <4,14 € receita utente utilização Pouco Eficiente: >= 3,96 € receita utente utilização
PISTA DE ATLETISMO GÉMEOS DE CASTRO	8,88 €	Muito eficiente: <= 8,88 € custo utente utilização Eficiente: >8,88 € e <9,50 € custo utente utilização Pouco Eficiente: >= 9,50 € custo utente utilização
SERVIÇOS DESPORTIVOS	28,34 €	Muito eficiente: <=28,34 € custo utente utilização Eficiente: >28,34 € e <30,00 € custo utente utilização Pouco Eficiente: >= 30,00 € custo utente utilização
CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA	21,33 €	Muito eficiente: <=21,33 € custo utente utilização Eficiente: >21,33 € e <23,06 € custo utente utilização Pouco Eficiente: >= 23,06 € custo utente utilização

* custo previsto em função da utência

** receita prevista em função da utência

- Os indicadores de eficiência e eficácia refletem as orientações estratégicas do **MUNICÍPIO** para o ano de 2020, previstas no plano de atividades aprovado.
- Se vierem a ser aferidas classificações de "Pouco Eficiente", após execução integral do contrato, deverão as partes acordar nos acertos que ao caso couberem, devendo a **TEMPO LIVRE** proceder à respetiva reposição das verbas recebidas, sem que se coloque em causa o equilíbrio económico-financeiro da **TEMPO LIVRE**, nomeadamente pelo facto dos indicadores não serem atingidos por caso fortuito ou de força maior ou ainda por culpa grave ou exclusiva da **TEMPO LIVRE**.

CLÁUSULA 8.ª

COMUNICAÇÕES E DEVER DE COOPERAÇÃO

- Todas as comunicações e/ou notificações entre o **MUNICÍPIO** e a **TEMPO LIVRE** serão efetuadas para as respetivas moradas, devendo qualquer alteração ser comunicada no prazo máximo de 10 dias úteis.
- As partes obrigam-se a cooperar entre si no sentido de garantir uma maior eficiência na realização deste contrato, podendo constituir os grupos de trabalho que entendam vir a ser necessários.

CLÁUSULA 9.ª

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

- O presente contrato-programa cessará:
 - Pela ocorrência do termo do seu período de vigência;
 - Por acordo entre as partes;
 - Por resolução, nos termos definidos nos números seguintes.
- Se a **TEMPO LIVRE** não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais, ou parte delas, por facto que lhe seja imputável, o **MUNICÍPIO** notificá-la-á, com interpeleção admonitória, para cumprir dentro de um prazo razoável.

3. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o **MUNICÍPIO** pode optar por resolver o contrato com fundamento em incumprimento definitivo.
4. Não é havida como incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais a cargo da **TEMPO LIVRE** que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do **CONTRATO** e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o **MUNICÍPIO** pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

CLÁUSULA 10.ª

REVISÃO DE CONTRATO

No que se tome absolutamente necessário para a boa execução do presente contrato, e sem prejuízo de se observarem as devidas formalidades legais, pode o mesmo ser alterado por vontade e acordo das partes.

CLÁUSULA 11.ª

GESTOR DE CONTRATO

1. Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o **MUNICÍPIO** designa como gestor de contrato Dr. Domingo José Ferreira Nobre, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Juventude da Câmara Municipal de Guimarães.
2. Para os efeitos pretendidos pelo n.º 2 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor de contrato deve observar os indicadores vertidos no artigo 7.º.

CLÁUSULA 12.ª

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A **TEMPO LIVRE** obriga-se a garantir que, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais, designadamente, dados sensíveis, as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais, em particular o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, devendo tal obrigação passar a constar dos contratos escritos que esta celebre com entidades subcontratadas.
2. A **TEMPO LIVRE** obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, nomeadamente a:
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo **MUNICÍPIO** única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
 - b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
 - c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;

- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que o **MUNICÍPIO** esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
3. A **TEMPO LIVRE** aceita expressamente a possibilidade de ser auditada, no sentido de se aferir o cumprimento do disposto neste artigo.

CLÁUSULA 13.ª
DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo quanto não esteja especialmente regulado no presente **CONTRATO** aplica-se o **DECRETO**, o **COOP**, a **LAEL** e a parte III do **CCP**.

CLÁUSULA 14.ª
ANEXOS

Fazem parte integrante do presente **CONTRATO** os seguintes anexos:

ANEXO I: ESPAÇOS CEDIDOS E ATIVIDADES AFETAS

ANEXO II: ATIVIDADES NÃO REGULARES

ANEXO III: PLANO DE ATIVIDADES DE 2020

ANEXO IV: JUSTIFICAÇÃO DO SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO

ANEXO V: PARECER DO ROC DA TEMPO LIVRE

Guimarães, [...]

Outorgado em duplicado,

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

PELO SEGUNDO OUTORGANTE